



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Lei nº 2788/2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de elemento de despesa e fonte de recursos em dotação orçamentaria”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com criação de elemento de despesa e fonte de recursos 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde na dotação orçamentaria abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 159 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.....R\$ 650.000,00

Total do Crédito:..... R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para efetivação da abertura do crédito adicional especial será através de recursos vinculados a fonte de recursos 159 e será anulada a seguinte dotação.

Dotação: 168

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fonte de Recursos: 159 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -BLOCO
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.....R\$ 650.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 21 de julho de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino